



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 776, de 30 de agosto de 1996.

ALTERA ARTIGO DA
LEI N° 751, DE 20.05.
96, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:


ART.1°) É alterado o valor do repasse mensal previsto na lei n° 751, de 20.05.96- caput-, de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 112,00 (cento e doze reais) , a partir de 1°/08/96, conforme Convênio anexo que fará parte integrante da presente lei.


ART.2°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3°) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 30 de agosto de 1996.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Nelson Rodrigues da Rosa
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO


Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 14
e Publicada no dia 30/08/1996,
no painel de avisos desta Prefeitura.

graca